



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

P A R E C E R

TC-003761.989.22-7 - Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Apiaí.

Exercício: 2022.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Prefeito: Sérgio Victor Borges Barbosa.

Advogado: Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136).

Procurador do Ministério Público de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

**EMENTA: CONTAS DE PREFEITURA MUNICIPAL.
CUMPRIMENTO DOS PRINCIPAIS ÍNDICES LEGAIS E
CONSTITUCIONAIS. PARECER FAVORÁVEL.
RECOMENDAÇÕES.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente e Relator, Cristiana de Castro Moraes e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 29 de outubro de 2024, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Apiaí, relativas ao exercício de 2022, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 29,19%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização dos Profissionais da Educação: 94,39%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 38,62%; Aplicação na Saúde: 20,59%; Transferências ao Legislativo: Regular; Execução orçamentária: superávit 6,99%.

Determinou, por fim, o arquivamento definitivo de eventuais expedientes eletrônicos referenciados, bem como autorizou o arquivamento do processo, quando oportuno.

Publique-se, oficie-se conforme determina a Nota de Decisão e enviem-se os autos à Fiscalização para o que couber.

São Paulo, 29 de outubro de 2024.

ROBSON MARINHO - Presidente e Relator

scr